



TERMO DE SIGILO N.º 022/2015

Ao dia 7 do mês de julho de 2015, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, neste ato representado pela Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho – CGET, **MARIA EMÍLIA PICCININI VERAS**, aqui denominada, apenas, **COMPROMITENTE** e a *Instituição* neste ato representado por *Instituição Sig* aqui denominado, apenas, **COMPROMISSÁRIO**, estabelecem o presente Termo de Sigilo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE SIGILO tem por objeto o acesso do **COMPROMISSÁRIO** a informações cadastrais das Bases da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, dos anos-base de 1998 a 2013, do Ministério do Trabalho e Emprego, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a:

- Comunicar, ao Ministério do Trabalho e Emprego, qualquer dúvida ou observação que tiver a respeito de imprecisões ou indício de inconsistência nas informações dessa Base;

O **COMPROMITENTE** se compromete a:

- Encaminhar ao **COMPROMISSÁRIO** arquivo contendo os microdados identificados de estabelecimentos e vínculos da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, dos anos-base 1998 a 2013, em txt;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO**, seus representantes e quaisquer pessoas envolvidas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda sua extensão, o sigilo dos dados individualizados disponibilizados pelo **COMPROMITENTE**, nos termos da Lei n.º 12.527/2011, não divulgando-os nem repassando a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO**, seus representantes e quaisquer pessoas envolvidas no manuseio das informações ficam sujeitos às sanções administrativas, civis e penais decorrentes da eventual divulgação dos dados individualizados disponibilizados, nos termos do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO ÔNUS

O presente instrumento não importará em ônus para os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Sigilo até 31/12/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro Federal do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Sigilo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do compromisso ora assumido, firmam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma.


Maria Emilia Piccinini Veras
Coordenadora-Geral de Estatísticas do Trabalho - MTE

Ciente

Signatures of
Institutional Signer
Professor
Graduate Student
Technical Staff